



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 566/2022

Processo Número: **12230/2022** | Data do Protocolo: 13/09/2022 18:34:27

Autoria: **Carlos Alberto Giannasi**

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário da Fazenda e Planejamento informações sobre o processo administrativo que abriga o estudo encomendado pelo Sr. Governador para avaliar a cobrança de contribuição previdenciária sobre aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Estado.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003300320037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 566, DE 2022

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requeiro que se officie ao Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que esclareça o seguinte:

- Fornecer urgentemente cópia integral do processo administrativo que abriga o estudo encomendado pelo Senhor Governador do Estado, em que se avaliou sobre a cobrança de contribuição previdenciária sobre aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Estado, cuja conclusão foi anunciada hoje, 13/09/22, durante entrevista ao programa SPTV 1ª Edição.

JUSTIFICATIVA

Em entrevista ao Jornal SPTV 1ª Edição, da Rede Globo, o Governador do Estado e candidato à reeleição deu a entender que a cobrança sobre os proventos de inativos foi imposta pela Emenda Constitucional 103 (quando na verdade aquela alteração na Constituição Federal apenas deixou a cargo de governadores e prefeitos a opção de realizar ou não a cobrança dos inativos e pensionistas).

Em seguida, anunciou que teria sido solicitado ao senhor Secretário da Fazenda um estudo sobre a cobrança de contribuições sobre proventos e que este trabalho já foi concluído, com a proposta de, no futuro (a partir de 2023), deixar de imputar contribuição aos inativos que recebem abaixo de R\$ 3.500,00.

Como tal estudo se relaciona diretamente com a imposição do confisco praticado pelo Decreto nº 65.021/2020, objeto do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, em tramitação nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Senhor Secretário da Fazenda com a



máxima urgência o envio da íntegra do mencionado estudo para análise deste parlamentar.

Sala das Sessões, em 13/9/2022.

a) Carlos Giannazi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003200300033003A005000

Assinado eletronicamente por VITOR CHEREGATI em 13/09/2022 18:34

Checksum: 07386C8025A333A4DF05F17F3F2CF6287E0A0EE3381F74BE38444818879E685C



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330039003200300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

